

Lei n.º 3.404, de 29 de julho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO.

Parágrafo Único – O objeto do presente Convênio visa à conjugação de esforços entre os partícipes para possibilitar a correção da acidez dos solos, por meio de aquisição de calcário dolomítico com PRNT mínimo de 70%, no âmbito do Programa Estadual de Correção de Solo, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias: 1.023/339030 e 1.015/339030.

Art. 3º. A minuta do Termo de Convênio passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 29 de julho de 2014.

Laise de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.

Iberon Barros Gonçalves,
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.